



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

06 ABR. 2026

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 185/2026

**INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE COBERTURA NOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**BRENDO BRAGA – Republicanos**, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade da instalação de cobertura nos parquinhos das Escolas Municipais, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o ambiente escolar desempenha um papel que transcende o aprendizado formal em sala de aula; ele é o cenário onde se processa o desenvolvimento psicomotor, a socialização e o bem-estar físico da criança. No entanto, a eficácia desses espaços de lazer, como os parques infantis, está intrinsecamente ligada às condições de infraestrutura que oferecem;

Considerando que, o município de Sorriso, caracterizado por um clima tropical com incidência solar rigorosa e temperaturas elevadas, a ausência de cobertura em parquinhos escolares torna-se um limitador pedagógico e um risco à saúde pública;

Considerando que, além disso, há o perigo térmico dos próprios equipamentos: estruturas de metal ou plástico que, sob o sol do meio-dia, atingem temperaturas capazes de causar ferimentos ao toque. A instalação de coberturas, portanto, deixa de ser um "conforto" para se tornar uma medida de segurança preventiva indispensável;

Considerando que, é no brincar que a criança exercita a autonomia e a resolução de conflitos. Investir na cobertura dos parques das escolas municipais de Sorriso é reafirmar o



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

compromisso com uma educação humanizada e segura. É garantir que o direito ao lazer, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, seja exercido com a dignidade que nossos alunos merecem, transformando as escolas em locais plenamente preparados para os desafios climáticos da nossa região. razão pela qual se faz necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2026.

**BRENDO BRAGA**  
Vereador REPUBLICANOS

**DARCIL GONÇALVES**  
Vereador MDB

**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSBD

**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL

**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

**ADIR CUNICO**  
Vereador NOVO

**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSBD

**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PROGRESSISTAS

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador REPUBLICANOS